



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 1

SOLICITA DO PODER EXECUTIVO A INSTALAÇÃO DE PLACA INDICATIVA COM O NOME DA RODOVIA VICINAL QUE LIGA ASSIS X PLATINA, "RODOVIA CLEMENTINO ALVES DE SOUZA".

Indicamos à Mesa, nos termos regimentais, seja oficiado ao Prefeito Municipal, Senhor **José Aparecido Fernandes**, solicitando que Sua Excelência, determine ao Departamento Municipal de Trânsito, para que proceda instalação de placa indicativa com o nome dado a Rodovia Vicinal que liga Assis x Platina, "Rodovia Clementino Alves de Souza".

Considerando que a Lei nº 134 de 03 de novembro de 1993, da Câmara Municipal de Assis (cópia anexa) deu denominação a Rodovia Vicinal que liga o município de Assis ao município de Platina, de: Rodovia Clementino Alves de Souza;

Considerando que existia uma placa indicativa ao longo da rodovia, mas que sem motivo justificado foi retirada e até o momento não foi recolocada;

Considerando que a inexistência da referida sinalização é um desrespeito a memória do homenageado e também à sua família.

Diante do exposto, e considerando a importância do assunto em questão, pedimos que sejam tomadas todas as medidas cabíveis por parte do Poder Executivo, visando dar solução ao problema ora apresentado.

SALA DAS SESSÕES, em 11 de outubro de 2021.

GERSON ALVES
Vereador - PTB



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

AVENIDA RUI BARBOSA, N.º 942 - FONE:(0183) 22-4424 - PRESIDENTE
C. POSTAL 275 - CEP 19.800 - ASSIS - SP - FONE:(0183) 22-2575 SECRET/FAX

LEI Nº 134, de 03 de novembro de 1.993.
(Projeto de Lei nº 87/93, do Vereador Waldir
Campos Cruz e Nilton S. Fernandes Duarte)

**Dá o nome de CLEMENTINO ALVES
DE SOUZA à estrada que liga os
municípios de Assis e Platina.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e de conformidade com o Artigo 31, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Assis promulga a seguinte Lei:

- ARTIGO 1º** - A estrada municipal que liga os municípios de Assis Platina, passa a denominar-se **"RODOVIA CLEMENTINO ALVES DE SOUZA"**.
- ARTIGO 2º** - O trecho que recebe a denominação a que se refere o artigo 1º desta Lei, está situada entre a Rodovia SP - 270 - Raposo Tavares e divisa com o Município de Platina.
- ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- ARTIGO 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, em 03 de novembro de 1.993

Nilton S. Fernandes Duarte
Presidente

PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, em 03 de novembro de 1.993

Sonia Maria de Almeida
Chefe do Departº de Administração

